



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 1.628/2001

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR NO PROGRAMA PRÓ-COMUNIDADE DO GOVERNO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar no Programa **PRÓ-COMUNIDADE - Programa de Melhoramentos Comunitários**, desenvolvido pela Secretaria Especial de Desenvolvimento da Presidência da República - SEDU/PR, através da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, objetivando apoio a Administração Municipal para que esta atue em parceria com grupos de pessoas físicas beneficiárias e mutuárias finais, como promotora na execução de obras para implantação e/ou melhoria de infra-estrutura básica na área onde residem, nas modalidades de:

- \* *Abastecimento de água;*
- \* *Esgotamento sanitário;*
- \* *Melhoramento de vias públicas (asfalto sobre pedra irregular);*
- \* *Drenagem;*
- \* *Distribuição de energia elétrica;*
- \* *Coleta de resíduos sólidos;*
- \* *Construção e melhorias em áreas destinadas ao Esporte e Lazer.*

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de Março de 2001.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração